www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 2º do artigo 37 do decreto municipal **10603** de 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 56170/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2022 da Fundação Cultural de Campo Mourão relacionados a seguir:

Ano	Empenho	Credor	Total a pagar
2020	162	WALDEIR APARECIDO OLIVEIRA	50,00
2022	59	LIGUE MOVEL S.A.	422,08
2022	61	LIGUE MOVEL S.A.	784,76
2022	95	M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	90,00
2022	96	M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	165,00
2022	111	REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	1.502,82
2022	112	REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	194,15
2022	144	RORRATO E SA LTDA	112,00
2022	209	LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - ME	1.270,50
2022	213	NILSON FLAUSINO - ME	600,00
2022	214	NILSON FLAUSINO - ME	140,00
2022	215	NILSON FLAUSINO - ME	809,00
2022	431	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2978/2023 DE 12/12/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2023